

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2024

### ADJUDICAÇÃO

Nós, membros da Comissão de Licitação, nomeados pelo Portaria N° 013 de 08 de setembro de 2023, reunimo-nos para analisar a Inexigibilidade de Licitação n.º 016/2024 referente ao credenciamento 003/2023, após verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação à empresa FELLIPE ESTERVAO PEREIRA NEVES, CNPJ: 42.075.830/0001-28 -TV DANIEL DANTAS SN / CENTRO / MALHADA / BA / 46440-000, referente ao fornecimento de alimentação (almoço), através de contratação de pessoa física ou jurídica, no formato de refeição individual diária fornecido no estabelecimento do contratado em horário de 12h até às 14h, no município de MALHADA, para os servidores das equipes do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, visando atender ao Contrato Acordo Consorcial de nº 015/2023, firmado com o Estado da Bahia, através da Secretária de Infraestrutura e o CDS Alto Sertão e o seu Programa de Infraestrutura PROINFRA CDS Alto Sertão, sendo que o valor total é de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

Caetité – BA, 11 de março de 2024.

**SILVANA TEIXEIRA SANTOS - Presidente**

**HUGO JEFERSON SOARES SILVEIRA – Membro**

**EDILEIDE PEREIRA - Membro**

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2024

### HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** o presente termo de Inexigibilidade de Licitação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, referente à Inexigibilidade de Licitação n.º 016/2024 e determino a contratação da empresa FELLIPE ESTERVAO PEREIRA NEVES CNPJ: 42.075.830/0001-28 situada na TV DANIEL DANTAS SN / CENTRO / MALHADA / BA / 46440-000, referente ao fornecimento de alimentação (almoço), através de contratação de pessoa física ou jurídica, no formato de refeição individual diária fornecido no estabelecimento do contratado em horário de 12h até às 14h, no município de MALHADA, para os servidores das equipes do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, visando atender ao Contrato Acordo Consorcial de nº 015/2023 firmado com o Estado da Bahia, através da Secretária de Infraestrutura e o CDS Alto Sertão e o seu Programa de Infraestrutura PROINFRA CDS Alto Sertão, sendo que o valor total é de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

Caetité – BA, 11 de março de 2024.

**Pedro Cardoso Castro**  
Presidente CDS Alto Sertão

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2024**

### **RATIFICAÇÃO DO ATO**

O Presidente do Consórcio de Desenvolvimento do Alto Sertão, Pedro Cardoso Castro, no uso de suas atribuições legais, com Fundamento no Artigo 25, da Lei n.º. 8.666/93 e, de forma conjunta, ao Artigo 61 da Lei n.º 9.433/05 do Estado da Bahia, tendo em vista a inviabilidade de competição, quando, em razão da natureza do serviço a ser prestado e da impossibilidade prática de se estabelecer o confronto entre os interessados, no mesmo nível de igualdade, certas necessidades da Administração possam ser melhor atendidas mediante a contratação do maior número possível de prestadores de serviço, hipótese em que a Administração procederá ao credenciamento de todos os interessados que atendam às condições estabelecidas em regulamento, ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no art. 25 da Lei n.º 8.666/93/Artigo 61 da Lei n.º 9.433/05 do Estado da Bahia e concordando com o pronunciamento jurídico, referente à inexigibilidade de licitação cujo objeto é a prestação de serviços de “fornecimento de alimentação (almoço), através de contratação de pessoa física ou jurídica, no formato de refeição individual diária fornecido no estabelecimento do contratado em horário de 12h até às 14h, no município de MALHADA, para os servidores das equipes do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, visando atender ao Contrato Acordo Consorcial n.º 015/2023, firmado com o Estado da Bahia, através da Secretária de Infraestrutura e o CDS Alto Sertão e o seu Programa de Infraestrutura PROINFRA CDS Alto Sertão”, em favor da empresa FELLIPE ESTERVAO PEREIRA NEVES CNPJ: 42.075.830/0001-28, ENDEREÇO: TV DANIEL DANTAS SN / CENTRO / MALHADA / BA / 46440-000, o valor total é de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) edital de credenciamento 003/2023.

Caetité – BA, 11 de março de 2024.

**Pedro Cardoso Castro**

Presidente CDS Alto Sertão